



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº *1467* 2008

Dispõe sobre conversão em pecúnia de licença-prêmio da servidora que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

Art. 1º - Converter em pecúnia 03 (três) meses de licença-prêmio da servidora Dânia Aparecida França, titular do cargo efetivo de Assistente Administrativo I, da Câmara Municipal de Paracatu, nos termos dos artigos 97, 98 e 99 da Lei Complementar 05/1991, redação dada pela Lei Complementar 054/2007, de 23 de maio de 2007, referente ao período aquisitivo de 05.11.2003 a 04.11.2008, de efetivo exercício público municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e oito.

José Maria Andrade Porto
VEREADOR JOSÉ MARIA ANDRADE PORTO
Presidente

